



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“DÁ O NOME DE DR. JOÃO VAZ DE MESQUITA À AVENIDA ‘A’
NO TRECHO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE
JARDIM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DR. JOÃO VAZ DE MESQUITA** a Avenida A ,no trecho do Loteamento Residencial Cidade Jardim, CEP: 75713-500.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão